



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 188/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, de acordo com o artigo 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, e ainda apreciando o que consta do Processo Nº MA - 897/94, a fim de **PROVER** o Cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Humaitá/AM, através de promoção por antiguidade, nos termos do parágrafo 5º, letra "b" do artigo 654 da CLT, combinado com o art. 204 do Regimento Interno do Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu:

I - PROMOVER, por antiguidade, a Exma. Sra. Juíza **MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES**, à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Humaitá/AM, na vaga criada face a remoção da Exma. Sra. Juíza **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA** à Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus;

II - AUTORIZAR à Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno